



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA - EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL E A EMPRESA NETFAST TELECOMUNICAÇÕES LTDA

A União, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL**, na Avenida do Turismo, nº 1.350, Tarumã, Manaus-AM, CEP 69.041-010, inscrita no CNPJ sob o nº 03.277.610/0001-25, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **ROBERT MACIEL DE SOUSA** – Coronel, nomeado pela Portaria SECAA/E/CELOG/EMCFA-MD nº 3480, de 29 de junho de 2023, portador da Carteira de Identidade nº 019.476.053-4, expedida pelo Min Def/EB, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **NETFAST TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.522.739/0001-66, sediada na Avenida Benjamin Constant, 563 Bairro: São Pedro, CEP:69306-695, CEP: 69093-380 em Boa Vista/RR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO NUNES LEITE**, portador da Carteira de Identidade nº 170228, expedida pela SSP/RR e CPF nº 516.127.982-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 73073.004156/2019-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2019, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 13/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 41/2019, por 03 (três) meses contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/11/2023 a 11/02/2024, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 14.897,90 (catorze mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 44.693,70 (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos), conforme tabela abaixo:

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019					
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Mensal R\$	Valor total R\$

1	Serviço de conexão banda larga ilimitada e dedicada com a internet e velocidade mínima de 100 Mbps via fibra Óptica do ponto a ser fornecido até o roteador principal em empresa contratada, equipamentos cedidos em regime de comodato, a serem instalados na cidade de Boa Vista – RR., conforme especificações do item 1.1 do apêndice 1 ao Termo de Referência ao Edital do Pregão SRP nº 13/2019.	5	2.979,58	14.897,90	R\$ 44.693,70
TOTAL GERAL					R\$ 44.693,70

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, referente ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001 / 110794;

Fonte de Recursos: 01000000000;

Programa de Trabalho: 168600;

Elemento de Despesa: 339040;

Nota de Empenho: 2022NE000455 / 2022NE000458

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ROBERT MACIEL SOUZA – Coronel
Ordenador de Despesas

DIEGO NUNES LEITE
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

FÁBIO GONÇALVES CRUZ DE ASSIS - 1º Tenente (EB)
Testemunha

JOSÉ DINIZ CLEMENTE DOS SANTOS - 1º Tenente (MB)
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Diego Nunes Leite, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Gonçalves Cruz de Assis, Gestor(a) de Contrato**, em 10/11/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **José Diniz Clemente dos Santos, Adjunto do Núcleo de Contratos**, em 10/11/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Maciel de Sousa, Chefe**, em 10/11/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **6693157** e o código CRC **906A0C7D**.
